



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art., 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO E UM ROLO COMPACTADOR, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE URUAÇU-GO.

1.1 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CAMINHÃO BASCULANTE , VEÍCULO NOVO (0 KM), ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DA CONTRATAÇÃO; MOTORIZAÇÃO A DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CILINDROS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 240 CV OU SUPERIOR; TRAÇÃO 6X4; PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO DE 23.000 KG; EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³; SISTEMA HIDRÁULICO PARA BASCULAMENTO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO; CABINE COM DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO E TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SEGURANÇA CONFORME LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE; SISTEMA DE FREIOS CONFORME NORMAS DO CONTRAN, COM DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA OBRIGATORIOS; EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB); GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM OU CONFORME POLÍTICA DO FABRICANTE, PREVALECENDO O QUE FOR MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO.	UN	01
02	ROLO COMPACTADOR , EQUIPAMENTO NOVO (ZERO HORA), DE FABRICAÇÃO RECENTE, EM LINHA DE PRODUÇÃO; TIPO: ROLO COMPACTADOR COM CILINDRO PÉ DE CARNEIRO; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 100 CV OU SUPERIOR; CABINE FECHADA, COM AR-CONDICIONADO, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA AO OPERADOR; SISTEMA DE TRAÇÃO E VIBRAÇÃO ADEQUADO PARA COMPACTAÇÃO DE	UN	01



SOLOS, COM DESEMPENHO COMPATÍVEL PARA OBRAS DE TERRAPLENAGEM E INFRAESTRUTURA; SISTEMA DE OPERAÇÃO ERGONÔMICO, COM COMANDOS ACESSÍVEIS E DE FÁCIL MANUSEIO; ESTRUTURA ROBUSTA, ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS PESADOS; ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS OU CONFORME POLÍTICA DO FABRICANTE, PREVALECENDO O MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO.		
---	--	--

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da necessidade da contratação.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer, modernizar e garantir a continuidade dos serviços públicos de infraestrutura urbana e rural executados pelo Município, especialmente aqueles relacionados à manutenção, recuperação e conservação de vias públicas e estradas vicinais.

Atualmente, a Administração Municipal enfrenta limitações operacionais decorrentes da insuficiência e do elevado desgaste da frota de máquinas e veículos disponíveis, o que tem ocasionado paralisações frequentes, aumento dos custos com manutenção corretiva, baixa produtividade das equipes e comprometimento do cronograma das obras e serviços essenciais. Tal cenário impacta diretamente a mobilidade da população, a segurança viária e o escoamento da produção rural, especialmente em períodos de maior demanda.

A aquisição de um caminhão basculante, com capacidade adequada para o transporte de materiais como terra, cascalho, brita e entulho, é fundamental para dar suporte às atividades de terraplenagem, pavimentação e manutenção de vias. De forma complementar, o rolo compactador tipo pé de carneiro é indispensável para a execução da compactação do solo e das camadas estruturais das vias, etapa essencial para garantir a durabilidade, estabilidade e qualidade das intervenções realizadas.

Ressalta-se que tais equipamentos são utilizados de forma integrada nas operações de infraestrutura, compondo etapas sucessivas e interdependentes dos serviços executados pela Secretaria Municipal, o que reforça a necessidade de sua disponibilidade contínua e em condições adequadas de uso.

Além disso, a aquisição de equipamentos novos proporciona maior eficiência operacional, redução de custos com manutenção, diminuição de interrupções nos serviços, aumento da vida útil dos ativos públicos e maior segurança para os operadores, contribuindo para a economicidade e a melhoria da prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, visando assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de



infraestrutura urbana e rural, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.3 Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à presente demanda que condicionem sua execução.

Contudo, os equipamentos a serem adquiridos integrarão a estrutura operacional já existente da Administração Municipal, utilizando-se dos recursos atualmente disponíveis, tais como equipe de operadores, abastecimento, manutenção e infraestrutura de apoio.

Ressalta-se que tais serviços já são rotineiramente executados pelo Município, não sendo necessária a formalização de novas contratações específicas para viabilizar a utilização dos equipamentos.

Dessa forma, a presente contratação é autônoma, não dependendo de outros contratos para sua efetiva implementação, embora se integre às atividades administrativas já existentes.

3- INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 Descrição sucinta do objeto.

A presente demanda tem por objeto a aquisição de equipamentos novos (0 km) destinados ao reforço da frota municipal e ao atendimento das atividades de infraestrutura urbana e rural, compreendendo:

01 (um) caminhão basculante, movido a diesel, com 6 cilindros, potência mínima de 240 CV, tração 6x4, PBT mínimo de 23.000 kg, equipado com caçamba basculante com capacidade mínima de 10 m³;

01 (um) rolo compactador, com no mínimo 1 cilindro, potência mínima do motor de 100 CV, cabine fechada com ar-condicionado.

Os equipamentos serão utilizados em serviços de transporte de materiais, terraplenagem, manutenção de vias urbanas e estradas vicinais, bem como na compactação de solos e camadas estruturais em obras de infraestrutura executadas pelo Município.

3.2 Grau de prioridade da compra ou da contratação.

O grau de prioridade para contratação é ALTA.

A contratação possui grau de prioridade elevado em razão da essencialidade dos equipamentos para a execução contínua dos serviços de infraestrutura urbana e rural. O caminhão basculante e o rolo compactador são fundamentais para atividades como transporte de materiais, manutenção de estradas vicinais, terraplenagem e compactação de solos, serviços que impactam diretamente a mobilidade da população, o escoamento da produção rural e a conservação das vias públicas.

A indisponibilidade ou insuficiência desses equipamentos compromete o cronograma de obras, aumenta custos operacionais e pode causar prejuízos à segurança viária e à



qualidade dos serviços prestados, justificando, portanto, o tratamento prioritário da presente contratação.

3.3 Data prevista para conclusão do processo.

A data pretendida para a conclusão da contratação é dia 28/02/2026.

3.4 Prazo de vigência da contratação.

A vigência será até o cumprimento integral das obrigações contratuais.

3.5 Prazo de Entrega/ Execução.

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, podendo ser ajustado conforme disponibilidade do fabricante.

3.6 Local, data e horário da Entrega/Execução.

O presente objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana de Uruaçu, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

3.7 vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação.

Não há vinculação.

3.8 Alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA).

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, já publicado, estando em plena consonância com o planejamento estratégico da Administração Pública e com as diretrizes estabelecidas no art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

A inclusão da demanda no PCA demonstra o adequado planejamento da contratação, garantindo sua compatibilidade com as leis orçamentárias vigentes e com as necessidades previamente identificadas pela Administração.

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: HALANHI SILVA PASSOS

Cargo/Função: Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana

Uruaçu-GO, aos 26 de janeiro de 2026.

HALANHI SILVA PASSOS

Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana